



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.195/2018

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2018, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.072000	Atenção Básica Investimento
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	5 FEDERAL
Aplicação:	300.0014 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 250.000,00

Art. 4º O crédito especial-autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de

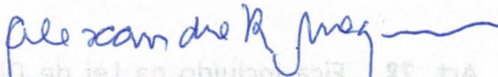


acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, através de recursos do Governo Federal, Ministério da Saúde.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de maio de 2018.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA